

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 1.051, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 30/2017/DIRAP/CGCE-BAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Admi-nistrativa CEBAS nº 71010.000444/2005-97, resolve:

Art. 1º. MANTER a certificação do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, com sede em Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.439.092/0001-60, relativo aos períodos de 01/01/2001 a 31/12/2003 e 01/01/2004 a 31/12/2006, nos termos da Resolução nº 19, de 1 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2006, processos 44006.004455/2000-01 e 71010.002555/2003-76, em estrita observância ao disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 2º Arquivar o processo de revisão administrativa instaurado pela nº 761 de 16 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 17/12/2014.

Art. 3º. Cientifique-se o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**  
(Publicação no DOU n.º 191, de 04.10.2017 Seção 1 página 24)